



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

LEI MUNICIPAL Nº 671/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo
Período de 05/09/17 a 05/09/17
São Pedro das Missões - RS

Responsável

*“Altera a Lei Municipal nº 299/2007 e dá
outras providências”.*

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 299/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Desportos (CMD), formado por 09 membros, será assim constituído:

- I – Um membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II – Um professor de Educação Física da Rede Estadual de Ensino, indicado pela Escola Estadual Padre José de Anchieta;
- III – Um professor de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Um membro da Emater/Ascar do Município;
- V – Um membro da Secretaria Municipal de Administração, indicado pela Secretaria Municipal de Administração;
- VI – Um membro da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII – Um membro de representante do Comércio Local;
- VIII – Um membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IX – Um membro de entidade legalmente constituída no Município.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Desportos serão nomeados pelo Prefeito Municipal e terão mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º - Os Cargos mencionados no Art. 6º da presente Lei serão escolhidos entre os próprios membros do Conselho Municipal de Desportos.

(55) 3617-1141